

CONCURSO PÚBLICO



Instituto Geral de Perícias
de Santa Catarina

para **Auxiliar Médico-Legal**



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2021

CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE AVALIAÇÃO DA APTIDÃO PSICOLÓGICA VOCACIONADA – SUB JUDICE

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO** da POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA, destinado ao provimento de vagas para o cargo de Auxiliar Médico-Legal, Edital nº 001/2021, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** para o **Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada – Sub Judice**, componente da terceira fase do Concurso Público, nos seguintes termos:

1. De acordo com o subitem 16.3 e 16.4 do edital, fica convocado o candidato **CLAYTON ADILSON LACERDA CARLIN – Sub Judice**, para o Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada, de caráter eliminatório.
2. O Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada será realizado na data, local e horário a seguir indicados:

DATA:	12 de agosto de 2024 (segunda-feira)	
HORÁRIO:	Abertura do local de realização da avaliação:	08h
	Fechamento do acesso ao local de avaliação:	08h45min
	Início das atividades de avaliação:	09h
LOCAL:	UFSC – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CSE – CENTRO SOCIOECONÔMICO / PÓS-GRADUAÇÃO / BLOCO F Campus Universitário Reitor João Davi Ferreira Lima – Trindade – Fpolis/SC	

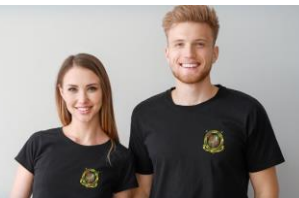
3. Não será permitido, sob qualquer justificativa, o ingresso do candidato após o horário determinado para fechamento do acesso ao local do Exame.
4. Não haverá segunda chamada para o Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada, nem a realização fora do horário e local indicado. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou qualquer outro fato, implicará na sua eliminação do concurso público.
5. Para ingresso no local do Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada, o candidato deverá estar munido de **documento de identidade oficial, com foto**, não se aceitando cópia - mesmo que autenticada - ou qualquer outro documento em sua substituição, em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza e **caneta esferográfica feita de material transparente, com tinta de cor azul ou preta**, e lente corretiva ou óculos (se fizer uso). Não será permitido o uso de corretivo de qualquer

CONCURSO PÚBLICO



Instituto Geral de Perícias
de Santa Catarina

para **Auxiliar Médico-Legal**



espécie durante a realização da avaliação.

6. A falta, chegada tardia, a não apresentação do documento de identidade conforme indicado, ou a falta dos materiais necessários ao Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada, implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.

7. Em casos de força maior, tais como, enchentes, perturbações da ordem pública, ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou o acesso ao local de Exame, a FEPESE poderá alterar a data do Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no sítio do concurso público na Internet.

8. Aplicam-se ao Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada as normas de identificação e segurança determinadas para a realização da Prova Objetiva de Conhecimentos, no que forem compatíveis.

9. O preenchimento das folhas de respostas das avaliações psicológicas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e nas folhas de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas dos instrumentos psicológicos. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com a folha de respostas do instrumento psicológico, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

10. O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, danificar de qualquer modo a sua folha de respostas.

11. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação do Exame, em especial seu nome completo, o número de seu documento de identidade e/ou CPF, escolaridade, data de aplicação, data e local de nascimento.

12. O candidato deverá obrigatoriamente devolver ao fiscal as folhas de respostas dos instrumentos psicológicos, devidamente assinadas no local indicado, ao término da realização da etapa do Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada.

13. A não devolução pelo candidato das folhas de respostas, devidamente preenchidas e assinadas, ao fiscal, acarretará em eliminação sumária do candidato do certame.

14. O Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada, de caráter eliminatório, terá por finalidade avaliar as características/aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das atividades do cargo dentro das dimensões adequadas para o exercício das atividades inerentes ao Auxiliar Médico-Legal e será aplicada por profissional habilitado e

CONCURSO PÚBLICO



Instituto Geral de Perícias
de Santa Catarina

para **Auxiliar Médico-Legal**



regularmente registrado no Conselho Regional de Psicologia.

15. O Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada consistirá na aplicação coletiva de testes psicológicos validados pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP.

16. Poderão ser analisados aspectos psicológicos de capacidade de controle emocional, ansiedade, impulsividade, resistência à frustração, desenvolvimento cognitivo, agressividade, iniciativa, sociabilidade, fluência verbal, disciplina, organização, perseverança, atenção, percepção espacial, diplomacia, capacidade de adaptação a normas e valores sociais, memória; devendo o candidato obter desempenho aderente ao nível previsto no Perfil Profissiográfico do anexo 2, em 10 ou mais aspectos psicológicos.

17. As sínteses de parecer psicológico enunciarão as condições de habilitação dos candidatos ao cargo, considerando **APTOS** os candidatos que apresentaram perfil psicológico compatível com o perfil profissiográfico exigido para o cargo ou **NÃO APTOS** que não apresentaram perfil psicológico compatível com o perfil profissiográfico exigido para o cargo.

18. Será considerado **FALTANTE** e desclassificado no concurso público, o candidato que não comparecer, chegar atrasado ou se apresentar sem o documento de identificação e ou material necessário ou deixar de realizar por qualquer razão uma das etapas que compõem o Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada.

19. Da avaliação dos resultados demonstrados pelo candidato, será emitido resultado de APTO, NÃO APTO ou FALTANTE.

20. Serão considerados como fatores impeditivos para cada característica psicológica os resultados de desempenho dos candidatos que não atenderem às dimensões definidas no perfil profissiográfico do Auxiliar Médico-legal, item 16.11 do edital e no Anexo 1 deste edital de convocação.

21. Nas horas que antecedem o Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada e no dia de sua realização, durante a avaliação, é recomendável que os candidatos observem os seguintes cuidados:

- a) Durma bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos 8 (oito) horas de sono;
- b) Alimente-se adequadamente no café da manhã, com uma refeição leve e saudável;
- c) Evite a ingestão de bebidas alcoólicas e/ou de medicamentos (substâncias) que possam interferir em seu bem-estar e conseqüentemente na avaliação;
- d) Evite situações que possam causar estresse, fadiga ou esforço excessivo;
- e) Porte lentes de correção visual e/ou aparelhos de correção auditiva, quando necessário.
- f) Use roupas e calçados confortáveis.

22. O candidato que se retirar do ambiente de Exames não poderá retornar em hipótese alguma, exceto na condição de nutriz e com a devida autorização do psicólogo aplicador nas condições estipuladas por este Edital.

CONCURSO PÚBLICO



Instituto Geral de Perícias
de Santa Catarina

para **Auxiliar Médico-Legal**



23. Serão observadas as solicitações de amamentação indicadas quando do preenchimento do requerimento de inscrição. O alimentando deverá estar com um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata poderá ser liberada pelo psicólogo aplicador apenas em momentos em que o instrumento aplicado não possua tempo para conclusão da aplicação.
24. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
25. Não será considerada qualquer alteração psicológica ou fisiológica apresentada no momento da realização dos testes.
26. No dia de realização da avaliação psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando armas e(ou) aparelhos eletrônicos.
27. Haverá intervalo para que, caso necessário, os candidatos possam ir ao banheiro e consumir alimentos. O horário de intervalo será devidamente informado pelo psicólogo profissional responsável pela aplicação do Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada.
28. Não será permitido, durante a realização dos testes, o consumo de alimentos. As garrafas de água deverão ser transparentes e estar sem os rótulos.
29. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização do Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada, for surpreendido portando:
- aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
 - relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lapiseira/grafite e(ou) marca- texto;
 - qualquer acessório de chapalaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;
 - qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante, que não seja fabricado com material transparente;
 - armas.
30. No ambiente de aplicação do Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a avaliação, não será permitido o uso de qualquer dispositivo eletrônico.
31. Antes de entrar na sala, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos

CONCURSO PÚBLICO



Instituto Geral de Perícias
de Santa Catarina

para **Auxiliar Médico-Legal**



fornecida pela equipe de aplicação todos seus pertences.

32. A FEPESE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ocorridos durante a realização do Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada, nem por danos neles causados.

33. No dia da realização do Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada, a FEPESE poderá submeter o candidato ao sistema de detecção de metal na sala, corredor e banheiro, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

34. A entrevista devolutiva referente ao Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada será realizada na cidade de Florianópolis/SC, oportunidade na qual serão informados os motivos do resultado do candidato NÃO APTO.

35. O local da entrevista devolutiva será divulgado quando da publicação do resultado do Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada. Para o agendamento da entrevista, o candidato deverá acessar o campo “ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO” disponível no endereço eletrônico do certame (<http://igp.fepese.org.br/>), na data provável de 03 de setembro de 2024.

36. Não serão informados os motivos do resultado do Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada por outros meios. Somente na entrevista devolutiva, a qual é realizada pessoalmente, sendo permitida apenas a presença de 01 (um) profissional psicólogo assistente técnico de confiança do candidato, devidamente identificado, que poderá **acompanhar** a entrevista devolutiva, marcada conforme este Edital. Nesta oportunidade não serão manuseados os testes psicológicos do candidato.

37. O psicólogo assistente técnico do candidato munido de procuração particular poderá requerer acesso aos testes psicológicos do candidato NÃO APTO, na data, no prazo e no local previsto para a entrevista devolutiva, para fazer a análise dos resultados do candidato NÃO APTO. Esta análise será realizada em ambiente separado, sem a presença do candidato ou outro representante, na presença unicamente de um psicólogo da comissão examinadora, sendo o local e o período reservado apenas aos profissionais de psicologia. A procuração particular do psicólogo assistente técnico de candidato que não esteja presente na entrevista devolutiva deverá ter a assinatura do candidato reconhecida em cartório.

38. Não será admitida a remoção dos instrumentos utilizados no Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada.

39. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo assistente técnico do candidato, gravar a entrevista de devolução e nem retirar ou reproduzir os testes psicológicos e as folhas de respostas.

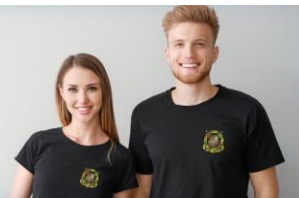
40. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, não sendo

CONCURSO PÚBLICO



Instituto Geral de Perícias
de Santa Catarina

para **Auxiliar Médico-Legal**



considerado como recurso.

41. A interposição de recurso não está condicionada à participação da entrevista devolutiva. O recurso do resultado do Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica poderá ser interposto nas formas previstas no edital do Concurso.

42. A análise do recurso administrativo do Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada poderá concluir por manter o resultado de NÃO APTO ou por alterar o resultado para APTO.

43. A alteração para o resultado de “NÃO APTO” para “APTO” em decorrência da análise de recurso administrativo, será motivada pela constatação de erro no levantamento e/ou interpretação dos testes psicológicos aplicados no processo avaliativo ou na contagem das características e respectivas dimensões identificadas, desde que, com a correção do erro, o candidato atinja o índice mínimo de aprovação exigido.

44. Não serão aceitos recursos fora do prazo.

45. As respostas aos recursos administrativos interpostos serão divulgados, no portal do candidato, na data provável 16/09/2024.

46. A aptidão resultante do Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada para o cargo de Auxiliar Médico-Legal não terá validade para uso em outro processo de seleção, assim como a aptidão em outro certame não terá validade para este concurso público.

47. A inaptidão no Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada não pressupõe a existência de transtornos mentais e comportamentais. Indica tão somente que o candidato avaliado, no momento, não atendeu minimamente o perfil exigido para o cargo de Auxiliar Médico-legal.

48. Ao final, após a divulgação do resultado da análise dos recursos administrativos do Exame de Avaliação da Aptidão Psicológica Vocacionada, será publicada a relação final desta etapa com a listagem somente dos candidatos considerados APTOS.

Florianópolis, 01 de agosto de 2024

CONCURSO PÚBLICO



Instituto Geral de Perícias
de Santa Catarina

para **Auxiliar Médico-Legal**



ANEXO 1 - CARACTERÍSTICAS PSICOLÓGICAS MENSURÁVEIS CIENTIFICAMENTE

ITEM	COMPETÊNCIA	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
1	CONTROLE EMOCIONAL	Habilidade de reconhecer e controlar as próprias emoções, diante de um estímulo, respondendo de forma ajustada emocionalmente.	ELEVADO
2	ANSIEDADE	Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional sendo menos propenso a estados emocionais negativos e a se preocupar com o futuro.	BAIXA
3	IMPULSIVIDADE	Propensão a reações não planejadas caracterizando a incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.	ADEQUADA
4	RESISTÊNCIA À FRUSTRAÇÃO	Capacidade de absorver e lidar objetivamente e eficazmente com situações frustrantes.	ADEQUADA
5	DESENVOLVIMENTO COGNITIVO	Conjunto de habilidades que permitem ao indivíduo operar cognitivamente para a resolução de problemas novos, relacionando ideias e compreendendo implicações a partir de conhecimentos prévios, reorganizar informações e adquirir conhecimentos diversos.	ADEQUADA
6	AGRESSIVIDADE	Capacidade de controlar e canalizar reações comportamentais de forma a inibir manifestações e tendências agressivas.	ADEQUADA
7	INICIATIVA	Capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades das tarefas ou situações; disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação.	ADEQUADA
8	SOCIABILIDADE	Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.	ADEQUADA
9	FLUÊNCIA VERBAL	Capacidade para utilizar as construções linguísticas na expressão e no pensamento, por meio de verbalização compreensível, clara e eficiente, sendo eficaz na comunicação oral e escrita	ADEQUADA
10	DISCIPLINA	Capacidade de ater-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e agir.	ELEVADA
11	ORGANIZAÇÃO	Capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas.	ELEVADA
12	PERSEVERANÇA	Capacidade para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la.	ELEVADA
13	ATENÇÃO	Capacidade cognitiva para procurar e discriminar um estímulo diante de outros distratores.	ADEQUADA
14	PERCEPÇÃO ESPACIAL	Capacidade de imaginar a posição de um objeto, após ter sofrido uma rotação no espaço.	ADEQUADA
15	DIPLOMACIA	Capacidade de ser atencioso e cortês.	ADEQUADA
16	CAPACIDADE DE ADAPTAÇÃO A NORMAS E VALORES SOCIAIS	Capacidade de deferência e respeito; habilidade de acatar normas e valores sociais.	ADEQUADA
17	MEMÓRIA	Capacidade de reter, processar e evocar informações necessárias para realização de atividades.	ADEQUADA